



LEI Nº 2.949, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração da Lei nº
1.624, de 22 de novembro de 2006.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 1.624, de 22 de novembro de 2006, que “dispõe sobre a criação e implantação do Loteamento Industrial Efaislo, estabelece normas para o uso dos terrenos que o compõe, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.
§1º Fica expressamente proibida a implantação, no Loteamento Industrial Efaislo, de indústrias que operem processos primários de industrialização de madeiras, ficando as demais condicionadas à análise prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de dezembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 16/12/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3818-3672-42C2-29D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 16/12/2025 16:51:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/3818-3672-42C2-29D6>